

Ilustríssimo Senhor, Agente de Contratação do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina – CREA-SC.

Referência: Pregão Eletrônico nº 90011/2025 (Processo Administrativo nº 5-25-0095946-1) – Registro de Preços – SRP.

BORDINI SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.270.527/0001-88, com sede na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 2031, sala 03, Bairro Vila Moema, CEP: 88.705-001, cidade de Tubarão – SC, por seu representante legal infra-assinado, tempestivamente, vem, com fulcro no inciso I do art. 165 da Lei 14.133/2021, à presença de Vossa Senhoria, a fim de interpor,

RECURSO ADMINISTRATIVO

Contra a decisão do Agente de Contratação que julgou habilitada a licitante **JF AR-CONDICIONADO LTDA**, CNPJ 19.211.353/0001-69, no Grupo 10 (CRICIÚMA-SC) apresentando a seguir as razões de sua irresignação.

I – DOS FATOS SUBJACENTES

Após a análise da documentação apresentada pelo licitante, o agente de contratação julgou habilitada a empresa **JF AR-CONDICIONADO LTDA** no Grupo 10 (CRICIÚMA-SC), provavelmente, por equívoco e, conseqüentemente, contrariando normas edital ícias.

II – DAS RAZÕES DA REFORMA

De acordo com o Edital da referida licitação nos seus **subitens 8.8 e 8.9**, do **item 8. (DA FASE DE JULGAMENTO)**, é considerado indício de inexecuibilidade das

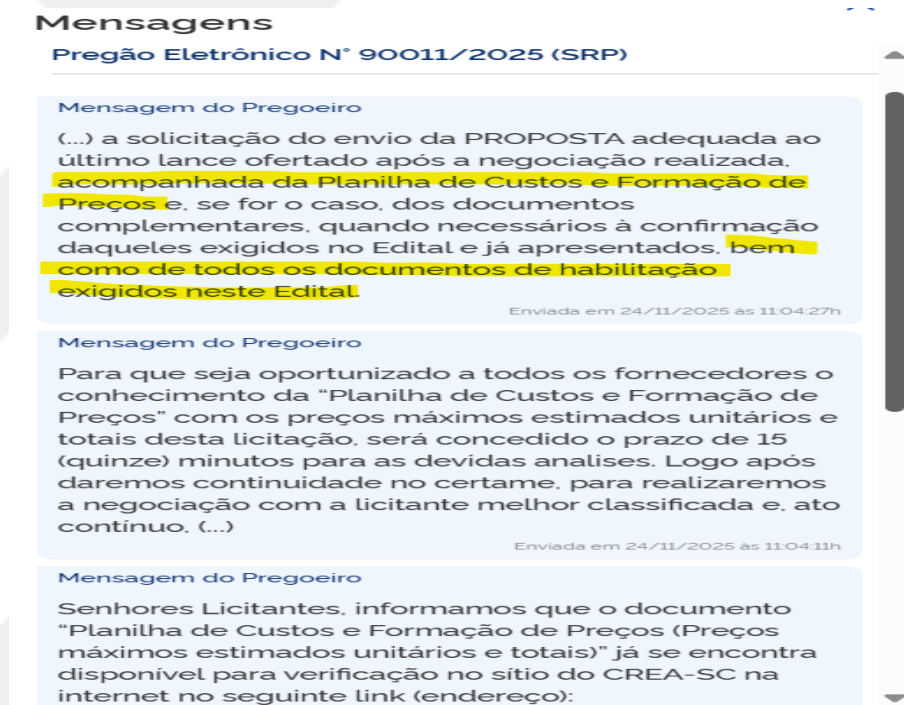
propostas os valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Em complemento, a mencionada inexecuibilidade só será considerada após diligência do pregoeiro que comprove que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta, bem como a inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta, conforme print a seguir de trecho do Edital em comento:

- 8.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 8.9. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 8.9.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 8.9.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Print Edital Pregão Eletrônico nº 90011/2025 – Item 8. DA FASE DE JULGAMENTO

Dessa forma, após o encerramento da fase de lances, houve a convocação para negociação e posterior encaminhamento da documentação de habilitação, conforme mensagem no sistema:



Mensagens
Pregão Eletrônico N° 90011/2025 (SRP)

Mensagem do Pregoeiro
(...) a solicitação do envio da PROPOSTA adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada da Planilha de Custos e Formação de Preços e, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, bem como de todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.
Enviada em 24/11/2025 às 11:04:27h

Mensagem do Pregoeiro
Para que seja oportunizado a todos os fornecedores o conhecimento da "Planilha de Custos e Formação de Preços" com os preços máximos estimados unitários e totais desta licitação, será concedido o prazo de 15 (quinze) minutos para as devidas análises. Logo após daremos continuidade no certame, para realizarmos a negociação com a licitante melhor classificada e, ato contínuo, (...)
Enviada em 24/11/2025 às 11:04:11h

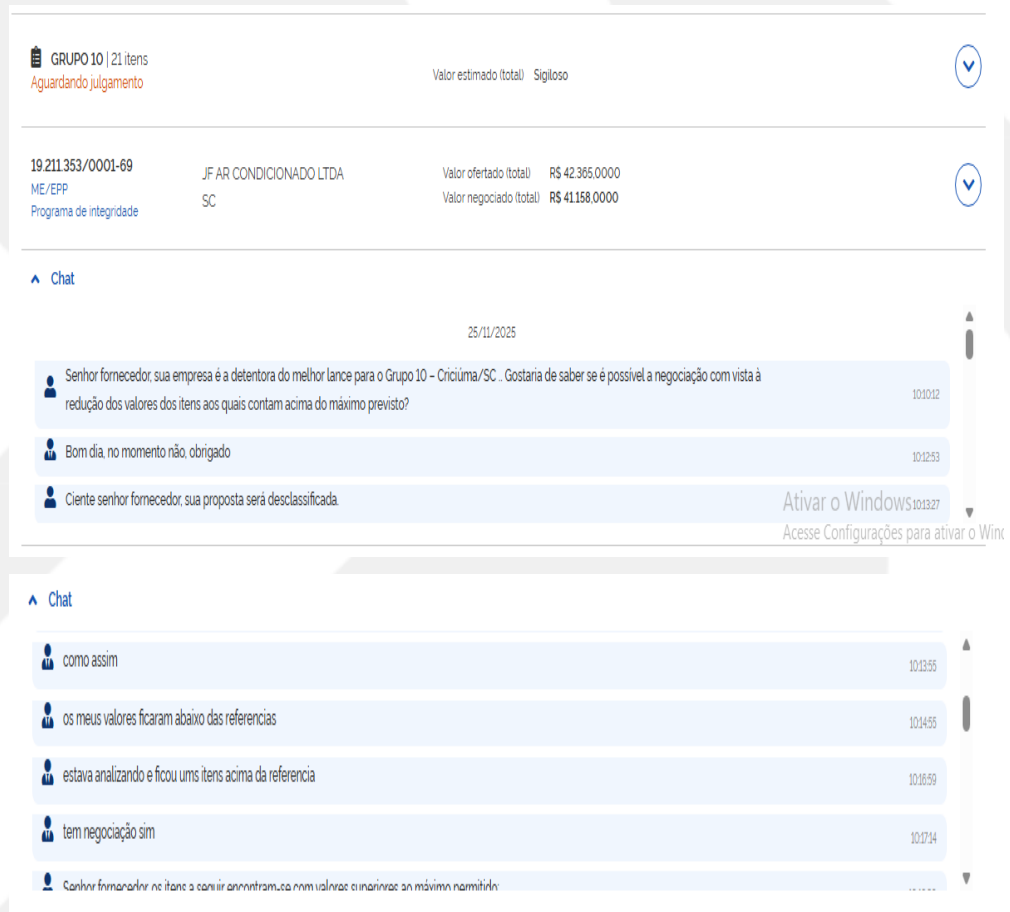
Mensagem do Pregoeiro
Senhores Licitantes, informamos que o documento "Planilha de Custos e Formação de Preços (Preços máximos estimados unitários e totais)" já se encontra disponível para verificação no site do CREA-SC na internet no seguinte link (endereço):

Print Comunicação Chat Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

Nesse sentido, durante a etapa de negociação para o Grupo 10, o pregoeiro solicitou à licitante JF AR-CONDICIONADO LTDA que manifestasse sua disposição

para negociar a redução dos valores de suas propostas, visto que algumas de suas ofertas para os itens licitados no Grupo 10 estavam acima do valor de referência estipulado pela Administração.

Após a mencionada negociação, houve o aceite da licitante, início da etapa de julgamento de propostas. Ato contínuo, houve a convocação para enviar anexos, sendo estipulado prazo para o envio da documentação pertinente à Fase de Habilitação, conforme previsto no item 9. do Edital (DA FASE DE HABILITAÇÃO), **bem como de documentos como proposta ajustada ao lance, planilha de formação e composição de itens, dentre outros,** conforme se depreende da mensagem pelo sistema do Portal de Compras do Governo Federal, a seguir:



The screenshot displays a chat window from a procurement system. At the top, it shows 'GRUPO 10 | 21 itens' with a status of 'Aguardando julgamento'. Below this, a table lists item details for '19.211.353/0001-69', including the company 'JF AR CONDICIONADO LTDA' and 'Programa de Integridade'. It also shows the 'Valor ofertado (total)' as R\$ 42.365.0000 and the 'Valor negociado (total)' as R\$ 41.158.0000. The chat history shows a conversation dated 25/11/2025. The supplier asks if negotiation is possible to reduce values above the maximum. The client responds that the proposal will be disqualified. The supplier then asks for clarification on how to proceed, and the client explains that values must be below the reference.

Item	Empresa	Valor ofertado (total)	Valor negociado (total)
19.211.353/0001-69	JF AR CONDICIONADO LTDA	R\$ 42.365.0000	R\$ 41.158.0000

Chat

25/11/2025

Senhor fornecedor, sua empresa é a detentora do melhor lance para o Grupo 10 - Criciúma/SC. Gostaria de saber se é possível a negociação com vista à redução dos valores dos itens aos quais contam acima do máximo previsto? 10:10:12

Bom dia, no momento não, obrigado 10:12:53

Ciente senhor fornecedor, sua proposta será desclassificada. 10:13:27

como assim 10:13:55

os meus valores ficaram abaixo das referencias 10:14:55

estava analisando e ficou ums itens acima da referencia 10:16:59

tem negociação sim 10:17:14

Como fazer para negociar os itens a serem apresentados com valores e negociar an máximo permitido 10:17:14



Chat

tem negociação sim 10:17:14

Senhor fornecedor, os itens a seguir encontram-se com valores superiores ao máximo permitido: 10:18:30

Item 198 valor máximo previsto de R\$ 275,00; 10:18:35

Para estes itens acima, conseguimos a redução dos valores unitários para ao máximo previsto em Edital? 10:18:42

sim 10:19:15

Chat

Em seguida lhe encaminharei a negociação via sistema para aceitabilidade. 10:21:13

fico no aguardo 10:21:46

Sr. Fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69, você foi convocado para negociação de valor do item G10. Justificativa: Fase de negociação para o item 198 que ficou com valores acima do máximo previsto em edital. 10:22:03

Negociação encaminhada via sistema para aceitabilidade. 10:22:24

Chat

ok 10:27:59

Senhor fornecedor, favor efetuar o aceite da negociação encaminhada, para possibilitar o andamento do certame. 10:29:29

O item G10 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69. A negociação do item G10 foi aceita pelo fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69, tendo informado R\$ 41.158.0000. 10:31:33

Sr. Fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 10:31:33

Chat

Sr. Fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao lance vencedor, acompanhado da planilha de formação e composição de itens, quantidades e preços unitários e totais e demais documentos que entender pertinentes, bem como todos os documentos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos. 10:32:51

O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:16 de 25/11/2025. 26 anexos foram enviados pelo fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69. 10:53:16

Print Comunicação Chat Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

Destaque para parte final da comunicação, via Chat, onde o Sr. Pregoeiro convoca a licitante JF AR-CONDICIONADO LTDA para enviar os referidos anexos:



Chat

Sr. Fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao lance vencedor, acompanhado da planilha de formação e composição de itens, quantidades e preços unitários e totais e demais documentos que entender pertinentes, bem como todos os documentos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos. 10:32:51

O item G10 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:53:16 de 25/11/2025. 26 anexos foram enviados pelo fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69. 10:53:16

Print Comunicação Chat Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

Mensagem do Pregoeiro Item G10

Sr. Fornecedor JF AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 19.211.353/0001-69, você foi convocado para enviar anexos para o item G10. Prazo para encerrar o envio: 12:35:00 do dia 25/11/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta ajustada ao lance vencedor, acompanhado da planilha de formação e composição de itens, quantidades e preços unitários e totais e demais documentos que entender pertinentes, bem como todos os documentos de habilitação exigidos neste edital e seus anexos..

Enviada em 25/11/2025 às 10:32:51h

Mensagem do Pregoeiro

(...) de todos os documentos de habilitação exigidos neste Edital.

Enviada em 25/11/2025 às 10:32:36h























Mensagem do Pregoeiro

Senhores fornecedores, como previsto no Edital (subitem 9.12.1.), será concedido prazo de 02 (duas) horas para o envio da PROPOSTA adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados, bem como (...)

Enviada em 25/11/2025 às 10:32:32h



Contudo, verificou-se que não foram anexadas pela JF AR-CONDICIONADO LTDA as planilhas de formação e composição de itens, para demonstrar os custos para a formulação e composição dos seus preços, que foram demandadas pelo pregoeiro, conforme registro de documentos anexados no Grupo 10, através do sistema do Governo Federal, a seguir:

Anexos		
Anexo II Modelo de criciuma.pdf	25/11/2025 10:43:34	
ALVARA JF - 31.12.25.pdf	25/11/2025 10:44:22	
ALT. 4 - JF AR CONDICIONADO LTDA.pdf	25/11/2025 10:44:23	
Anexo II do Anexo I - Declaracoes.pdf	25/11/2025 10:44:42	
BALANCO JF 2023.pdf	25/11/2025 10:45:01	
CARTAO CNPJ JF.pdf	25/11/2025 10:45:01	
CARTAO CNPJ JF.pdf	25/11/2025 10:45:01	
ATESTADO TECNICO PREFEITURA ICARA.pdf	25/11/2025 10:45:01	
CAT72200057221.pdf	25/11/2025 10:45:01	
BALANCO JF 2024.pdf	25/11/2025 10:45:01	
CAT72400106660.pdf	25/11/2025 10:45:49	
CAT72400106676.pdf	25/11/2025 10:46:08	
CDN ESTADUAL - valida ate 26.04.2026.pdf	25/11/2025 10:46:47	
CDN FEDERAL - valida ate 26.04.2026.pdf	25/11/2025 10:47:01	
CDN FEDERAL - valida ate 26.04.2026.pdf	25/11/2025 10:47:01	
CDN MUNICIPAL - valida ate 26.01.2026.pdf	25/11/2025 10:47:10	
CERTIDAO FALENCIA - Emitida em 24.11.2025.pdf	25/11/2025 10:47:19	
Certidao Simplificada JF AR.pdf	25/11/2025 10:48:05	
CertidaoNegativadeDebitosdeRegistrodeProfissional-52500451083.pdf	25/11/2025 10:48:37	
CertidaodeRegistrodeEmpresa-52500451060.pdf	25/11/2025 10:48:37	
CertidaoNegativadeDebitosdeRegistrodeEmpresa-52500451077.pdf	25/11/2025 10:48:37	
CertidaodeRegistrodeProfissional-52500451090.pdf	25/11/2025 10:48:37	



CertidaodeRegistrodeProfissional-52500451090.pdf	25/11/2025 10:48:37	
CND TRABALHISTA - valida ate 26.04.2026.pdf	25/11/2025 10:49:17	
CONTRATO CREA20231124 09245991.pdf	25/11/2025 10:49:59	
CONTRATO CREA20231124 09232970.pdf	25/11/2025 10:49:59	
DECLARACAO DE BOA SITUACAO FINANCEIRA JF 2024.pdf	25/11/2025 10:50:10	
DECLARACAO DE QUE NAO EMPREGA MENOR DE 18.pdf	25/11/2025 10:50:25	
REGULARIDADE FGTS.pdf	25/11/2025 10:50:34	

▼ Diligências

Print Anexos de documentos no Sistema - Pregão Eletrônico nº 90011/2025.

Dessa forma, a não apresentação da planilha de custos e formação de preços pela licitante JF AR-CONDICIONADO LTDA caracteriza que as suas propostas com valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração são inexecutáveis.

Verifica-se, ainda, que a falta de comprovação, por meio da planilha requisitada pode caracterizar que o custo da licitante ultrapassa o valor da sua proposta, além disso, de que não existem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Foi constatado que as propostas da mencionada Licitante apresentam valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, conforme se depreende da confrontação da sua Proposta adequada, anexada no sistema, com a Planilha de Custos e Formação de Preços disponibilizada aos demais licitantes, no sítio do CREA-SC, pela Comissão de Licitação, de acordo com os Prints de sua Proposta Comercial apresentada abaixo:





MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Empresa: JF AR CONDICIONADO LTDA	CNPJ: 19.211.353.0001-69
Endereço: RUA LUIZ TOMASI	Nº. 110
Complemento: PROXIMO AO GINASIO DE ESPORTE	CEP: 88.850-000
Bairro VILA FRANCA	Cidade/Estado: FORQUILHINHA SC
Telefones: 48 99161-1861	
Banco: SICCOB	Agencia: 3074
Conta Corrente: 36459-2	
Representante: JF AR CONDICIONADO LTDA	
E-mail: JULIANOFAVARO3@GMAIL.COM	

LOTE 10 CRICIUMA					
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	CATMAT	QUANT.	Valor	
				Unitário	Total
190	Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 60.000 BTUS .		21,00	R\$ 54,00	R\$ 1.134,00
191	Desinstalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS .		6,00	R\$ 189,00	R\$ 1.134,00
192	Desinstalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS .		2,00	R\$ 190,00	R\$ 380,00
193	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) no mesmo local da máquina antiga e com aproveitamento da infraestrutura e materiais existentes. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS .		6,00	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
194	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) no mesmo local da máquina antiga e com aproveitamento da infraestrutura e materiais existentes. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS .		2,00	R\$ 600,00	R\$ 1.200,00
195	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) em local novo com fornecimento da infraestrutura e materiais necessários para instalação (suporte, dreno, cobre, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS .		5,00	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
196	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) em local novo com fornecimento da infraestrutura e materiais necessários para instalação (suporte, dreno, cobre, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS .		2,00	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00
197	Manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora) realizada trimestralmente conforme PMOC. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS .		64,00	R\$ 110,00	R\$ 7.040,00
198	Manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora) realizada trimestralmente conforme PMOC. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS .		16,00	R\$ 261,25	R\$ 4.180,00
199	Hora técnica destinada à realização de visita técnica para diagnóstico de falhas, ou à manutenção corretiva de equipamentos de ar- condicionado (evaporadora e/ou condensadora) sem incluir o fornecimento ou reposição de materiais, componentes, acessórios ou peças.		38,00	R\$ 140,00	R\$ 5.320,00
200	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - recarga de gás (R-22, R-410A, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS .		6,00	R\$ 380,00	R\$ 2.280,00



201	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - recarga de gás (R-22, R-410A, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.	2,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
202	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de motor de ventilador ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	6,00	R\$ 600,00	R\$ 3.600,00
203	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de motor de ventilador ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.	2,00	R\$ 350,00	R\$ 700,00
204	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de termostato, sensor de temperatura ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo hiwall e piso/teto de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	6,00	R\$ 100,00	R\$ 600,00
205	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de termostato, sensor de temperatura ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.	2,00	R\$ 100,00	R\$ 200,00
206	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - placa de comando ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	6,00	R\$ 500,00	R\$ 3.000,00
	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado	2,00	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
207	com fornecimento de material - placa de comando ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.			
208	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de capacitor ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	6,00	R\$ 55,00	R\$ 330,00
209	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de capacitor ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teto, bisplit e cassette) acima de 30.000 BTUS.	2,00	R\$ 55,00	R\$ 110,00
210	Fornecimento, operacionalização e utilização de equipamentos para trabalhos em altura (andaime, balancim e outros) para manutenções, instalação/desinstalação de equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por dia de utilização.	6,00	R\$300,00	R\$ 1.800,00
VALOR GLOBAL: R\$ 41.158,00				

Extrato da Planilha de Custos e Formação de Preços tornada pública pela Comissão de Licitação, onde podem ser verificados os valores de referência para os itens constantes na proposta da licitante para o Grupo 10 – Criciúma-SC.

LOTE/LOCAL	ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE CREA-SC	QUANTIDADE CORE-SC	QUANTIDADE CRO-SC	TOTAL	VALOR TOTAL
INSPETORIA DE CRICIÚMA	190	Elaboração de Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) de 7.000 BTUS até 60.000 BTUS.	R\$ 128,72	17,00	2,00	2,00	21,00	R\$ 2.769,12
	191	Desinstalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 395,00	2,00	2,00	2,00	6,00	R\$ 2.370,00
	192	Desinstalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 535,19	2,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 1.070,38
	193	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) no mesmo local da máquina antiga e com aproveitamento da infraestrutura e materiais existentes. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 865,00	2,00	2,00	2,00	6,00	R\$ 5.190,00
	194	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) no mesmo local da máquina antiga e com aproveitamento da infraestrutura e materiais existentes. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 1.370,00	2,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 2.740,00
	195	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) em local novo com fornecimento da infraestrutura e materiais necessários para instalação (suporte, dreno, cobre, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 1.265,00	2,00	2,00	1,00	5,00	R\$ 6.325,00
	196	Instalação de equipamento de ar condicionado (evaporadora e condensadora) em local novo com fornecimento da infraestrutura e materiais necessários para instalação (suporte, dreno, cobre, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 1.718,50	2,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 3.437,00
	197	Manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora) realizada trimestralmente conforme PMOC. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo janela e split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 227,50	48,00	8,00	8,00	64,00	R\$ 14.560,00
	198	Manutenção preventiva dos equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora) realizada trimestralmente conforme PMOC. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 275,00	16,00	0,00	0,00	16,00	R\$ 4.400,00
	199	Hora técnica destinada à realização de visita técnica para diagnóstico de falhas, ou à manutenção corretiva de equipamentos de ar condicionado (evaporadora e/ou condensadora) sem incluir o fornecimento ou reposição de materiais, componentes, acessórios ou peças.	R\$ 202,50	24,00	2,00	12,00	38,00	R\$ 7.695,00
	200	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - recarga de gás (R-22, R-410A, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 891,30	2,00	2,00	2,00	6,00	R\$ 5.347,80
	201	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - recarga de gás (R-22, R-410A, outros). Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 1.170,00	2,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 2.340,00
	202	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de motor de ventilador ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 700,00	2,00	2,00	2,00	6,00	R\$ 4.200,00
	203	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de motor de ventilador ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 1.095,00	2,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 2.190,00
	204	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de termostato, sensor de temperatura ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo hiwall e piso/teito de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 355,00	2,00	2,00	2,00	6,00	R\$ 2.130,00
	205	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de termostato, sensor de temperatura ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 450,00	2,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 900,00
	206	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - placa de comando ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 660,00	2,00	2,00	2,00	6,00	R\$ 3.960,00
	207	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - placa de comando ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 810,00	2,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 1.620,00
	208	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de capacitor ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) de 7.000 BTUS até 30.000 BTUS.	R\$ 235,00	2,00	2,00	2,00	6,00	R\$ 1.410,00
	209	Manutenção corretiva de equipamento de ar condicionado com fornecimento de material - troca de capacitor ou similar. Considerar valor unitário por equipamento de ar condicionado tipo split (hiwall, piso/teito, bi-split e cassette) acima de 30.000 BTUS.	R\$ 275,00	2,00	0,00	0,00	2,00	R\$ 550,00
	210	Fornecimento, operacionalização e utilização de equipamentos para trabalhos em altura (andaime, balancim e outros) para manutenções, instalação/desinstalação de equipamentos de ar condicionado (evaporadora e condensadora). Considerar valor unitário por dia de utilização.	R\$ 1.000,00	2,00	2,00	2,00	6,00	R\$ 6.000,00
TOTAL								R\$ 81.138,30

Print Planilha de Custos e Formação de Preços, pág. 10/35.

Da análise comparativa dos dois documentos acima, quais sejam, a Proposta Comercial da licitante e a Planilha de Custos e Formação de Preços, obtém-se o quadro comparativo que expõe os valores questionáveis da JF AR-CONDICIONADO LTDA.



ITEM	VALOR UNIT. REFERÊNCIA R\$	VALOR UNIT. PROPOSTA LICITANTE R\$	DIFERENÇA PERCENTUAL COMPARATIVA %	ITEM COM VALOR ABAIXO DE 50%
190	128,72	54,00	41,95	X
191	395,00	189,00	47,85	X
192	535,19	190,00	35,50	X
193	865,00	600,00	69,36	----
194	1.370,00	600,00	43,80	X
195	1.265,00	450,00	35,57	X
196	1.718,50	700,00	40,73	X
197	227,50	110,00	48,35	X
198	275,00	261,25	95,00	----
199	202,50	140,00	69,14	----
200	891,30	380,00	42,63	X
201	1.170,00	400,00	34,19	X
202	700,00	600,00	85,71	----
203	1.095,00	350,00	31,96	X
204	355,00	100,00	28,17	X
205	450,00	100,00	22,22	X
206	660,00	500,00	75,76	----
207	810,00	500,00	61,73	----
208	235,00	55,00	23,40	X
209	275,00	55,00	20,00	X
210	1.000,00	300,00	30,00	X

Restou configurado que os valores das propostas para os itens 190, 191, 192, 194, 195, 196, 197, 200, 201, 203, 204, 205, 208, 209 e 210, encontram-se abaixo do limite de 50% (cinquenta por cento) estipulado pela Administração Pública como suspeito de inexequibilidade.

Verifica-se, ainda, que na Proposta Comercial da Licitante para os 21 itens constantes do Grupo 20 – Criciúma, apenas 06 (seis) estavam com valores acima do limite de suspeição.

Dessa maneira, mais do que caracterizado a necessidade de comprovação daquelas ofertas, por meio daquela DOCUMENTAÇÃO FUNDAMENTAL no processo licitatório em epígrafe. O que não houve.

Desse modo, diante dos fatos apresentados, a desabilitação da licitante JF AR-CONDICIONADO LTDA é um imperativo que se impõe.

Por sua vez, restou materializada a **prática de Infração Administrativa**, capitulada no **subitem 13.1.1do Item 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES** do Edital, porque **deixou de entregar documento solicitado pelo pregoeiro**, conforme se verifica no print a seguir:

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

Print Edital Pregão Eletrônico nº 90011/2025 – Item 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

Dessa maneira, de acordo com o artigo 59, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, **serão desclassificadas as propostas que apresentarem preços inexequíveis** ou permanecerem acima do orçamento estipulado para a contratação.

Por conseguinte, a conduta voltada à Habilitação de licitante que não demonstrou a exequibilidade de suas propostas, conforme solicitação da autoridade competente, **viola o princípio da igualdade** que deve presidir todo e qualquer procedimento licitatório, com fundamento no artigo 5º, da Lei nº 14.133/2021.

A violação do princípio supramencionado, pode ser verificado no fato de que houve a convocação de vários licitantes para apresentarem suas respectivas planilhas, a exemplo da BORDINI SOLUÇÕES LTDA, que assim procedeu em relação ao Grupo 01 (ARARANGUÁ-SC) e obteve a merecida habilitação.

O mesmo não ocorreu com a licitante JF AR-CONDICIONADO LTDA, que foi convocada para comprovar a exequibilidade de seus valores, por meio da planilha de formação e composição de custos dos itens, **não cumprindo o demandado pelo pregoeiro.**



III – DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja anulada a decisão em apreço, declarando-se a empresa JF AR-CONDICIONADO LTDA, inabilitada para prosseguir na licitação para o Grupo 10 – Criciúma-SC.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se, com o devido respeito à autoridade e competência, que o Senhor Agente de Contratação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado, à autoridade superior, em conformidade com o § 2º, do art. 165, da Lei nº14.133/21.

Nestes Termos
Pede Deferimento

Tubarão, SC, 09 de dezembro de 2025.

FERNANDO BORDINI SERAFIM

Representante Legal

CPF: 036.196.189-84

